



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova o **Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA"**, para o exercício do ano 2003, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.509, de 19 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 3.542, de 20 de dezembro de 2002, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA", para o exercício do ano 2003, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 29.828.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

Receitas

Receitas Correntes

	<u>Valores em R\$</u>
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	143.569,04
Receita de Serviços	28.364.288,74
Outras Receitas Correntes	970.142,22
Total das Receitas Correntes	29.478.000,00

Receitas de Capital

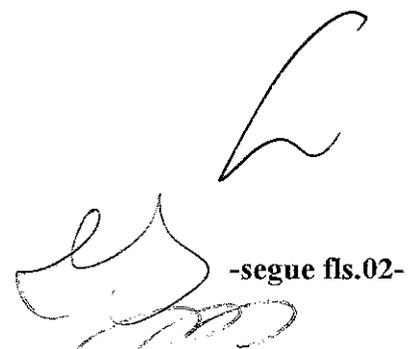
Alienação de Bens	5.000,00
Amortização de Empréstimos	345.000,00
Total das Receitas de Capital	350.000,00

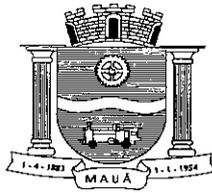
Total Geral **29.828.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – Por Função e Subfunção:

	<u>Valores em R\$</u>
11 – Trabalho	238.000,00
17 – Saneamento	29.154.720,00
28 – Encargos Especiais	435.280,00
Total das Despesas	29.828.000,00


-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 – fls.02

II – Por Categoria Econômica:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	24.903.600,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	4.924.400,00
Total das Despesas	29.828.000,00

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal “Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA”, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.542, de 20 de dezembro de 2002, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) dos montantes que são fixados por órgão constante deste Decreto, utilizando-se os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

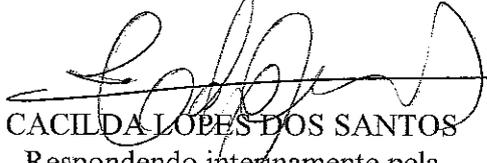
Art. 5º A Autarquia Municipal “Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA”, obedecerá no que couber, os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.509, de 19 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo